

Pesca marítima na época  
medieval: o caso do Porto  
(Portugal)

Sea fishing in medieval  
epoch: the case of Porto  
(Portugal)

Olegário Nelson Azevedo Pereira<sup>1</sup>



**Resumo:** A atividade piscatória foi bastante importante na Idade Média. Em localidades situadas junto ao mar ou rios, a pesca representava uma das principais ocupações da população. Na cidade do Porto, localizada no norte de Portugal e bordejada pelo Oceano Atlântico, a dedicação às atividades marítimas remonta a cronologias bastante recuadas. A atividade piscatória é disso exemplo. Embora alguns estudos permitam ter uma ideia quanto à sua dinâmica em tempos medievais, os séculos finais da Idade Média carecem de análises mais aprofundadas. Este estudo contribui para essa lacuna, considerando a atividade nos séculos XIV e XV. Como resultado foi possível apurar quais as comunidades piscatórias existentes à época na cidade e seu entorno, como era regulada a venda do peixe e quais as rotas da sua comercialização. Para tanto, analisaram-se predominantemente as atas de vereação concelhia da cidade e documentação proveniente da chancelaria régia. Concluiu-se a elevada importância da pesca no quotidiano urbano, havendo uma forte regulamentação da atividade e um intenso comércio interno e externo.

**Palavras-chave:** História; História Medieval; Portugal; Porto; Pesca.

**Abstract:** Piscatorial activity was quite important in the Middle Ages. In places located next to the sea or rivers, fishing represented one of the main occupations of the population. In the city of Porto, located in the North of Portugal and bordering the Atlantic Ocean, dedication to maritime activities traces back a long way – chronologically speaking. Although some studies allow us to have an idea regarding its dynamic in medieval times, the final centuries of the Middle Ages lack deeper analyses. This study contributes to fill that gap by considering the 14<sup>th</sup> and 15<sup>th</sup> century. As a result, it was possible to determine which piscatorial communities existed in that timeframe in the city and its surroundings, the ways in which the sale of fish was regulated and its main commercial routes.



To achieve this, city council's minutes and documentation from the royal chancellery were analyzed. It was concluded that fishing was of paramount importance in the urban quotidian and that it was heavily regulated and commercialized – both internally and externally.

**Keywords:** History; Medieval History; Portugal; Porto; Fishing.

Olegário Nelson Azevedo Pereira  
A Pesca marítima na época medieval:  
o caso do Porto (Portugal)



## Introdução

Diversos estudos têm evidenciado o desenvolvimento exponencial da atividade piscatória ao longo da época medieval (BARRETT, 2019; BARRETT *et al.*, 2011; BARRETT; LOCKER; ROBERTS, 2004; HOFFMANN, 2005; HOFFMANN; LOCKER; ROBERTS, 2004). Foi nessa altura que iniciou a pesca intensiva marítima, especialmente no norte e oeste europeu. Para tal situação concorreu a conjugação de mudanças ambientais, tais como, alterações no nível médio do mar, o aumento das temperaturas no período do “pequeno óptimo climático” e a recuperação de áreas de distribuição por várias espécies piscícolas. Acresceram às questões naturais, questões antrópicas, como a sobre-exploração dos stocks de pescado de água doce, o aumento do consumo de peixe induzido pelas práticas religiosas cristãs e pela ampliação demográfica, o desenvolvimento das embarcações, das rotas e das distâncias alcançadas através do comércio marítimo. Assistiu-se então a uma alteração nas relações estabelecidas entre o ser humano e o oceano através da intensificação da atividade da pesca (BARRETT *et al.*, 2011, p. 1-2; HOFFMANN, 2005, p. 22-23).

Esta conjuntura também é notória no caso de Portugal. Com efeito, nos séculos finais da Idade Média, a importância desempenhada pela atividade piscatória era transversal a toda a sociedade coeva. No caso das populações de menor condição social, a pesca era um dos meios de subsistência. Já para a nobreza, o clero e o poder régio, a atividade representava ganhos económicos elevados, havendo um superior interesse e investimento nesse setor produtivo (BARROS, 1949, p. 27, 39, 42-47, 83-86, 90-92; CORTESÃO, 1978, p. 25; GODINHO, 1983, p. 122-123; MARQUES, 1981, p. 9-10; MARQUES, 1987, p. 111-112, 464-465; SERRÃO, 1977, p. 208; SILVA, 2008, p. 233). É certo que as populações localizadas junto do litoral tinham o seu *modus vivendi* interconectado com a exploração dos recursos ofertados pelo mar. Nesse sentido, a pesca contribuiu para a dinamização das localidades costeiras (ANDRADE, 2005, p. 65-66; CUNHA, 1972, p. 7-8; MARREIROS, 1996, p. 443; SAMPAIO, 1979). Tal como noutros cenários europeus, as alterações climáticas ocorridas no período medieval, certamente contribuíram para a atividade. O período do “pequeno óptimo climático” (LAMB, 1995, p.156-168) proporcionou um aumento populacional e incrementou as atividades humanas (BASTOS; CUNHA-RIBEIRO, 2019, p. 7), tendência que se terá verificado no setor piscatório. A configuração do litoral coevo, com mais reentrâncias marítimas (CORTESÃO, 1978, p. 73), permitiu uma maior proliferação de portos ao longo da fachada atlântica portuguesa em



zonas protegidas da incidência direta do oceano (ANDRADE, 2005, p. 63-64). Essa configuração também permitiria elevada captura de pescado (CORTESÃO, 1978, p. 73; GODINHO, 1983, p. 122).

A prosperidade da pesca na época medieval, já havia sido referida por Lacerda Lobo (1812). Este autor apontou como causa para o sucesso dessa empresa o forte incremento régio sobre a mesma, denotando uma fase regressiva a partir do século XVI (AMORIM, 2004, p. 155; AMORIM, 2009, p. 246-247). Tais considerações, embora parcialmente verdadeiras, carecem de revisão. Na verdade, as análises têm evidenciado flutuações de produtividade nos séculos finais do medievo, atribuindo-se a diminuição dos índices de captura, observada no século XIV, aos problemas resultantes da quebra demográfica (MARQUES, 1987, p. 112). Por outro lado, uma acentuada exportação de pescado por via marítima, nomeadamente para o Levante, ocorreu ao longo do século XV (BARATA, 1998, p. 107-109, 118-120). Quer-nos parecer que estas flutuações atendem a motivos semelhantes aos observados noutras regiões. Para além da diminuição da população, as alterações do clima que ocorreram a partir do século XIV, concorrendo para um arrefecimento gradual da temperatura e para a denominada “pequena idade do gelo” (LAMB, 1995, p. 170-189), terão influenciado a pesca marítima (HOFFMANN, 2005, p. 22). A pressão aos stocks derivada de uma intensificação da exploração e aumento da procura pelos mercados, também poderá ter influenciado esse decréscimo (BARRETT *et al.*, 2011, p. 1-2; BARRETT; LOCKER; ROBERTS, 2004; HOFFMANN, 2005, p. 22-25; HOFFMANN; LOCKER; ROBERTS, 2004). O crescimento da comercialização no século XV, pode advir da extensão dos bancos de pesca para o litoral africano, fruto do início da época das grandes navegações portuguesas (GODINHO, 1983). Como quer que seja, os maiores índices de exportação para o Levante, e ainda, para o norte da Europa e Mediterrâneo, provinham da região norte do reino de Portugal – incluindo, certamente, do litoral da cidade do Porto (MARQUES, 1987, p. 167; MORENO, 1992, p. 18; SERRÃO, 1978, p. 274-275). Por aqui se denota que a pesca seria uma atividade desenvolvida na região e à qual certamente se dedicava parte substancial da população.

Estudos já demonstraram a importância das atividades marítimas no litoral norte português, nomeadamente no que se refere à pesca e ao comércio (MORENO, 1992; SAMPAIO, 1979). Embora se tenha já um conhecimento sobre o setor e, como verificado, algumas análises se tenham dedicado ao estudo da questão, podemos afirmar que, na sua maioria, se detêm em considerações sobre espaços geográficos e âmbitos cronológicos dilatados, ou então, discutem essa



questão na análise de outros temas, oferecendo um conhecimento de certo modo genérico (BARROS, 1949, p. 27-92; BARROS, 1950, p. 271-289; GODINHO, 1983; MARQUES, 1981; MARQUES, 1987, p. 110-112, 167-169, 484-485; MARREIROS, 1996, p. 443-451; SERRÃO, 1977, p. 208-209; SERRÃO, 1978, p. 274-275; SILVA, 2008). Desse modo, a necessidade de se aprofundar o conhecimento no âmbito da pesca marítima no período medieval (BARROS, 1950, p. 271-272; MARQUES, 1980, p. 30-31; MARQUES, 1987, p. 169) ainda se mantém. Foi neste contexto que se desenvolveu este estudo com o fito de contribuir para o conhecimento sobre a atividade, observando a representatividade da pesca marítima na cidade do Porto e no seu termo ao longo dos séculos XIV e XV. Através de uma análise predominantemente dedicada às atas de vereação concelhias da cidade (BASTO, 1937; FERREIRA, 1980; MACHADO; DUARTE, 1985) e de documentação proveniente da chancelaria régia (DIAS, 2005, 2006a, 2006b; MARQUES, 1984, 1992; MARQUES, 1988a, 1988b, 1988c; NEVES, 1980) foi-nos possível identificar os principais polos piscatórios da região, os procedimentos quanto à regulação do comércio do peixe e as suas rotas de comercialização regionais e internacionais. Esta análise evidencia a importância da pesca para a cidade do Porto, demonstrando a sua intensa dinâmica e confirmando que, não obstante os problemas conjunturais dos séculos XIV e XV, se manteve uma das principais atividades económicas da urbe.

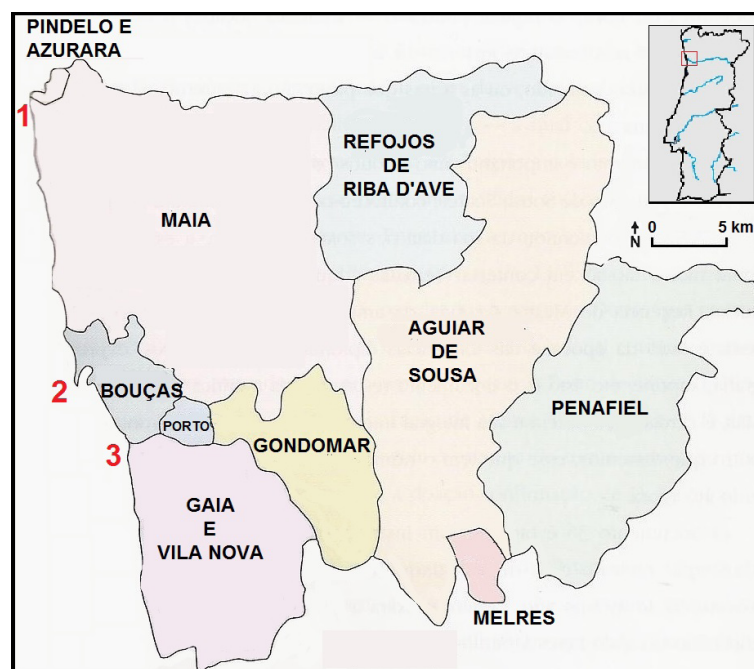
### **O espaço: a cidade, o seu termo e as comunidades piscatórias**

A cidade do Porto, localizada entre o rio Douro e o oceano Atlântico, desenvolveu-se numa primeira fase a partir do burgo da Sé. Até a finalização da construção da muralha Fernandina (ano de 1376), a urbe ampliou a sua dimensão em cerca de onze vezes a extensão original. Tal ampliação foi acompanhada de processos de alteração da malha administrativa-jurisdicional. Com efeito, no ano de 1369, o monarca D. Fernando aumentou a área do concelho, atribuindo à edilidade um vasto território abarcando toda a região localizada entre o rio Ave e o rio Douro, o oceano Atlântico e o rio Tâmega. Tal jurisdição compreendeu os julgados administrativos de Massarelos, Bouças, Maia, Gondomar, Melres, Refojos de Riba d'Ave, Aguiar de Sousa e Penafiel. O processo de ampliação continuou no ano de 1384, quando o monarca D. João I, para além de confirmar a jurisdição do concelho sobre os julgados de Bouças, Maia e Penafiel, concedeu ainda à edilidade os territórios de Vila Nova e Gaia, localizados ao sul do rio Douro. Toda essa extensão territorial (cf. fig. 1) correspondia, naquela época, ao



termo da cidade do Porto (MIRANDA, 2010, p. 99-100; MIRANDA; SEQUEIRA; DUARTE, 2010, p. 13-14; SOUSA, 1994, p. 125-155). Era, portanto, uma região com uma ampla fachada atlântica e abundante rede hidrográfica constituída pelos rios Ave, Leça, Douro, Sousa e Tâmega, para além de vários outros cursos de água. Como tal, a atividade piscatória era certamente muito relevante se considerada a importância que tinha a pesca fluvial (COELHO, 1995; CUNHA, 1972, p. 11-28) e a possibilidade do exercício da pesca no Atlântico.

**Figura 1** - localização da área de estudo - o Porto e o seu termo  
1. Foz do rio Ave; 2. Foz do rio Leça; 3. Foz do rio Douro.



Fonte: Adaptado de: Sousa, 1994.

Com efeito, na centúria de duzentos já pontuavam diversos núcleos piscatórios ao longo do litoral em análise (cf. fig. 2). Localidades como Mindelo e Azurara, localizadas na desembocadura do rio Ave; Guifões, Moroça, Matosinhos e Real, situadas na foz do rio Leça; ou as localidades de Lordelo e São João da Foz, junto da foz do rio Douro constituíam núcleos piscatórios (SAMPALHO, 1979, p. 68-73). Ao sul do Douro, também em Vila Nova e Gaia parte da população se dedicava à pesca (MARQUES, 1988a, p. 7-8). Aliás, como se observará, a tendência era que os núcleos piscatórios se situassem junto das desembocaduras fluviais, dedicando-se os seus habitantes tanto à pesca fluvial, quanto à pesca costeira.

Olegário Nelson Azevedo Pereira  
A Pesca marítima na época medieval:  
o caso do Porto (Portugal)



Conforme alguns estudos demonstram, o labor piscatório na região objeto de estudo, remonta pelo menos aos alvares da monarquia. A população do Entre-Douro-e-Minho, circunscrição administrativa onde estava integrada a cidade do Porto e o seu termo, dedicavam-se principalmente à agricultura, ao comércio marítimo e à pesca (MORENO, 1992, p. 9). Segundo observou Sampaio (1979, p. 71-73), a documentação concernente às inquirições régias, aponta a possibilidade da atividade piscatória se ter desenvolvido na região a partir do reinado de D. Sancho I (1185-1211).<sup>2</sup> Testemunhas ouvidas no processo reportam ao reinado a tributação sobre as capturas de pescado. Essa situação ocorria na foz do rio Douro e do rio Ave e nas respectivas barras marítimas. Nas comunidades de Real e de Matosinhos localizadas junto à foz do rio Leça, o mesmo uso fiscal já acontecia nesse reinado, embora em Guifões e Moroza, não fosse cobrado. Para o autor, essa isenção de tributação poderia ter dois motivos. O primeiro, de a pesca nessas localidades ser um complemento da atividade agrícola e, portanto, exercida de forma irregular. O segundo, que se tratava de uma atividade recentemente instituída na região não se havendo estabelecido ainda o tributo. Com efeito, a pesca tinha nesta altura um caráter complementar relativamente à agricultura (MADUREIRA; AMORIM, 2001). No entanto, não deixava de ser uma atividade cuja tributação era apetecível aos cofres régio, clerical e senhorial (MARQUES, 1987, p. 111). Todavia, independentemente de em certas localidades serem ou não cobrados tributos sobre a pesca, a verdade é que na área de estudo em apreço, já se denota uma especialização da mão-de-obra no setor e localidades em que a população se entregava à atividade.

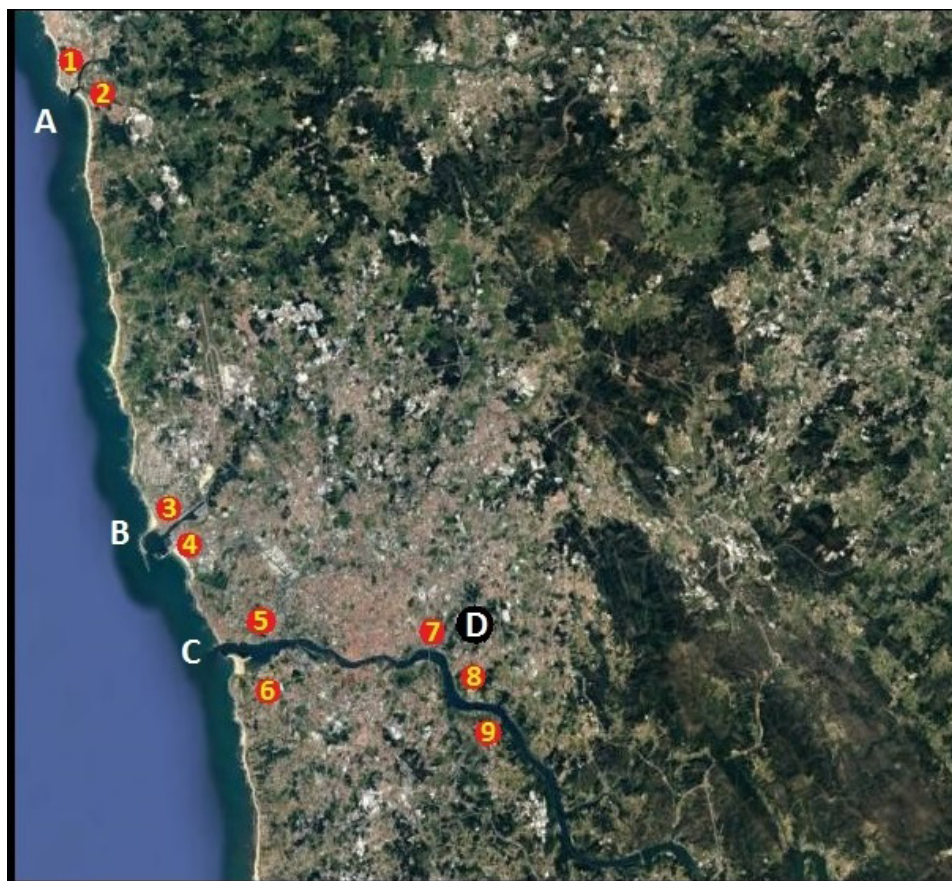
Considerando que se estaria na primeira fase de acentuado desenvolvimento da pesca, durante a qual, os vários fatores naturais e humanos anteriormente aludidos, concorreram para o crescimento da sua importância económica e social (BARRETT *et al.*, 2011, p. 1-2; BARRETT; LOCKER; ROBERTS, 2004; HOFFMANN, 2005, p. 22-25; HOFFMANN; LOCKER; ROBERTS, 2004), não é despiciendo considerar tratar-se já de uma atividade perfeitamente estabelecida na cidade do Porto e no seu termo. Tal hipótese é confirmada ao se denotar, através da análise de documentação dos séculos XIV e XV, uma proliferação de áreas onde havia dedicação ao ofício, bem como, a confirmação da sua antiguidade. Um dos núcleos de localidades piscatórias situava-se junto da foz do rio Douro (cf. fig. 2). Em Massarelos e Cedofeita, confirma-se a pesca marítima e fluvial através de um diploma do ano de 1325. Na segunda localidade a atividade remontava a épocas anteriores e seria a principal ocupação da sua população já que, segundo o seu pároco, os moradores “[...] i uierom sempre per pescaria





[...]” (NEVES, 1980, p. 70-71; MARQUES, 1992, p. 366). Em Massarelos e em Miragaia tratava-se de uma atividade representativa, uma vez as várias queixas apresentadas pelos pescadores dessas comunidades ao monarca em 1383 e 1386 (DIAS, 2005, p. 43-44; MARQUES, 1988a, p. 182-183; MARQUES, 1988b, p. 187; NEVES, 1980, p. 173-174). Por outro lado, essas localidades evidenciavam-se como centros de fornecimento de pescado pelo menos desde 1391 (BASTO, 1937, p. 46). Miragaia deveria constituir um dos principais pontos de venda. Para aqui confluíam as embarcações procedendo à descarga do pescado, sendo também onde se comercializava o peixe posteriormente revendido na cidade do Porto. Pelo ano de 1401, confirma-se a sua importância ao se verificar que além de as descargas procederem das capturas exercidas pelos pescadores da região, também provinham de outros núcleos piscatórios do termo da cidade, como de Leça e de Matosinhos (FERREIRA, 1980, p. 16-18).

**Figura 2** - Distribuição das localidades da cidade e seu termo citadas na documentação  
A) Foz do rio Ave: 1. Vila do Conde, 2. Mindelo e Azurara; B) Foz do rio Leça: 3. Leça e Moroça, 4. Real, Matosinhos e Guifões; C) Foz do rio Douro: 5. Porto – São João da Foz, Lordelo, Massarelos e Cedofeita, 6. Gaia, Vila Nova e Afurada; D) outras localidades do termo: 7. Campanhã, 8. Valbom, 9. Avintes.



Olegário Nelson Azevedo Pereira  
A Pesca marítima na época medieval:  
o caso do Porto (Portugal)



Da mesma forma, outras localidades vizinhas ao rio Douro constituíam pontos de exploração e venda de peixe (cf. fig. 2). De Gaia, Vila Nova ou São João da Foz era vendido pescado para Bragança e Chaves (BASTO, 1937, p. 218-219). São João da Foz era uma zona coutada, integrante do património do mosteiro beneditino de Santo Tirso, na qual essa instituição monástica garantia o fornecimento de elevadas quantidades de pescado (CORREIA, 2009, p. 500-504; SAMPAIO, 1979, p. 72-73). O produto também era vendido para a cidade de Barcelos (FERREIRA, 1980, p. 194, 297-298), revelando produtividade suficiente para o pagamento dos dízimos ao mosteiro e, ainda, para a venda com destino a outros locais do reino. A estas localidades, acrescia a de Afurada, onde os seus habitantes se dedicavam à captura e comercialização de pescado (DIAS, 2005, p. 226-227; MARQUES, 1984, p. 187-188; NEVES, 1980, p. 90). Aqui, a atividade piscatória era, em certos casos, um suplemento à atividade agrícola. No lugar de Lavadores, o pescado era um dos tributos a pagar à coroa pelo aforamento das terras (MARQUES, 1984, p. 187-188; NEVES, 1980, p. 90).

Na área do Julgado de Bouças, onde desembocava o rio Leça (cf. figs. 1 e 2), a pesca era também uma atividade com larga tradição (MARQUES, 1988a, p. 189-190, 601; NEVES, 1980, p. 175-176). Em localidades sob administração da ordem militar do Hospital, como no caso de Matosinhos, Moroça e São Miguel, as comunidades piscatórias exerciam a pesca marítima pelo menos desde o ano de 1360 (MARQUES, 1984, p. 190-191; MARQUES, 1988a, p. 112). A possibilidade de dedicação intensa quanto a esse ofício é revelada se for considerado o fato de a produtividade alcançada exigir a importação de sal para a salga do pescado capturado (DIAS, 2006a, p. 166-167) e a sua venda ser efetuada para localidades como Bragança ou Chaves (BASTO, 1937, p. 218-219). O interesse do monarca em incrementar a atividade evidencia a produtividade nesta região. Trechos entre o rio Douro e o rio Leça (fig. 2 B e C) foram objeto de uma ordenação régia para se apregoar a concessão para o estabelecimento de duas camboas (DIAS, 2006b, p. 57-58).<sup>3</sup> Assim, tudo indica que a presença dos vários núcleos piscatórios aludidos confirmam a predominância da pesca por todo este litoral. Esta atividade era, economicamente, uma das mais importantes para a cidade, conforme demonstram os processos de fiscalização adoptados pelo concelho e as dinâmicas de comércio associadas.

### **A fiscalização concelhia sobre a venda do pescado**

A cidade do Porto era comumente descrita pela sua edilidade como estéril. Em última análise, o objetivo dessa descrição era potenciar o comércio. Com



efeito, a urbe representava uma plataforma giratória de produtos, prosperando através do trato comercial. Pelo seu porto eram expedidas as mercadorias das comarcas do Entre-Douro-e-Minho, Trás-os-Montes, Estremadura e Beira. Entre os produtos transacionados, o pescado era considerado um bem valioso e com uma intensa procura (MARQUES, 1988c, p. 52-54; MIRANDA, 2010, p. 12-15). Na verdade, era-lhe atribuído um elevado valor na balança comercial, pois tratava-se de um produto que servia como moeda de troca (escambo) por outros produtos insuficientes no mercado urbano. Nesse sentido, havia uma proibição relativa à sua exportação para fora da cidade sem que fosse primeiro escambado por cereal (MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988b, p. 37). Para Cunha (1972, p. 15), essa proibição surgiu no ano de 1412 através de um acordão exarado na vereação. Porém, segundo nos foi possível verificar, tratar-se-ia de uma norma com maior antiguidade, uma vez que no ano de 1364, instituições monásticas tinham autorização régia para adquirir pescado em dinheiro e não através do escambo como as posturas obrigavam (MARQUES, 1984, p. 447). Por aqui se entende, o quão valioso era esse recurso natural e a concomitante proliferação de comunidades piscatórias na região. Entre as espécies de mar capturadas cotejamos da documentação menções a sáveis, lampreias, sardinhas, toninhas (golfinhos), solhos, pescadas e congros (tabela 1).

**Tabela 1** - Nome vulgar das espécies designadas na documentação histórica e sua correspondência provável

Nome vulgar	Espécies prováveis	Fonte
Lampreia	<i>Petromyzon marinus</i> (Linnaeus, 1758)	NEVES, 1980, doc. 41, p. 71, doc. 47, p. 77, doc. 71, p. 99, doc. 135, p. 135; MARQUES, 1992, doc. 237, p. 366.
	<i>Lampetra fluviatilis</i> (Linnaeus, 1758)	MARQUES, 1988a, doc. 60, p. 59; MARQUES, 1984, doc. 1184, p. 572;
Sável	<i>Alosa alosa</i> (Linnaeus, 1758)	VERE AÇOENS, 1937, doc. LXXXIV, p. 181; VERE AÇOENS, 1980, doc. LXXIV, p. 170-171, doc. CXXVI, p. 298.
Sardinha	<i>Sardina pilchardus</i> (Walbaum, 1792)	MARQUES, 1988a, doc. 60, p. 59; NEVES, doc. 47, p. 77;
		VERE AÇOENS, 1937, doc. XX, p. 47, doc. CIII, p. 217, doc. CIV, p. 218-219, doc. CVI, p. 221-222; VERE AÇOENS, 1980, doc. XXI, p. 55, doc. CLXI, p. 395-396, doc. CLXVIII, p. 416; VERE AÇOENS, 1985, doc. VI, p. 36, doc. XVII, p. 57.
Solho	<i>Acipenser sturio</i> (Linnaeus, 1758)	MARQUES, 1988a, doc. 96, p. 112;
Toninha	<i>Phocoena phocoena</i> (Linnaeus, 1758)	MARQUES, 1984, doc. 482, p. 190-191.
Pescada	<i>Merluccius merluccius</i> (Linnaeus, 1758)	MARQUES, 1988a, doc. 29, p. 37;
	<i>Merluccius senegalensis</i> (Cadenat, 1950)	MARQUES, 1984, doc. 559, p. 243.
Congro	<i>Conger conger</i> (Linnaeus, 1758)	MARQUES, 1988b, doc. 29, p. 37.
		MARQUES, 1984, doc. 559, p. 243.

**Fonte:** MARTINS; CARNEIRO, 2018, p. 19, 20, 22, 24, 27, 35; ALMAÇA; ELVIRA, 2000, p. 12).



Em conjunto com o pescado, também o sal obedecia à mesma premissa do escambo, norma constantemente confirmada pela vereação portuense (BASTO, 1937, p. 170, 181, 217, 218, 221; FERREIRA, 1980, p. 298). O sal assumia um papel complementar à atividade piscatória. Somente através de processos de salga, acrescentando os da fumagem e seca do peixe, se podia proceder à distribuição do peixe para locais distantes sem que se deteriorasse (CUNHA, 1972, p. 29, 33).

## CONTROLANDO OS VENDEDORES

Pelos motivos expendidos, compreende-se a necessidade que a edilidade tinha em controlar o comércio do pescado, mais ainda, se considerarmos a amplitude territorial sob a sua jurisdição, como anteriormente demonstrado. Acrescendo a estes fatores, durante o século XIV abateu-se sobre a região uma crise demográfica, espoletada essencialmente por períodos de epidemias. Essa conjuntura resultou no decréscimo dos índices de captura e da quantidade de peixe que chegava ao mercado, originando uma profunda inflação do seu preço. A mesma quantidade de peixe, escambada a preço inflacionado, significava agora menores quantidades do produto a escambar, com especial gravidade para a questão do cereal (CUNHA, 1972, p. 15; MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1987, p. 112; MARQUES, 1988b, p. 37). Na tentativa de obviar o problema de carência de peixe na urbe estipulou-se, no ano de 1361, uma proibição quanto à sua venda. Somente após abastecimento total da cidade, poderia ser transacionado para outros destinos (MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988b, p. 37). Tal procedimento revelou-se insuficiente e, várias mercadorias, entre elas o pescado, eram importadas ou exportadas sem pagamento da tributação régia (MARQUES, 1988a, p. 156). A situação de carência do produto deu azo a que os pescadores e os compradores que revendiam o pescado, iniciassem uma espécie de tentativa de monopólio sobre a sua venda. Com efeito, as regateiras de pescado concediam empréstimos a pescadores galegos, para que pudessem reparar as suas redes e embarcações quando as condições meteorológicas não lhes permitiam dirigir-se ao mar para pescar (MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988b, p. 37). Considerando as alterações climáticas nesta região com o advento da “pequena idade do gelo”, tal como se observou regionalmente um pouco por toda a Europa (HOFFMANN, 2005, p. 22; LAMB, 1995, p. 170-191), tais empréstimos poderiam ser avultados caso a permanência em terra por parte dos pescadores fosse por longos períodos. Tal pode ter ocorrido devido ao incremento de fenómenos climáticos extremos e consequentemente das



más condições do mar e do clima, afetando a segurança da navegação (LAMB, 1995, p. 187-189). A gravidade da situação levou a que o monarca proibisse tais empréstimos. Porém, devido à carência de mão-de-obra aludida anteriormente, acabou por permiti-los para que os galegos não abandonassem a cidade e a provessem de peixe (MARQUES, 1988b, p. 41-42).

Outros autores já pontuaram a influência dos conluios entre os pescadores e as vendedoras de peixe, especialmente no quesito da venda de congro, peixe com um valor considerável no mercado (AMORIM, 2009, p. 254; BARROS, 1950, p. 272-273). O contexto aludido permitiu certamente às regateiras do pescado dominar os valores do peixe e, através dos empréstimos concedidos, exercer uma espécie de controlo sobre a atividade piscatória. Perante o quadro descrito, com quebra produtiva pela falta de mão-de-obra, encarecimento do pescado e diminuição quantitativa dos produtos adquiridos através do seu escambo, crescendo o papel de fiadoras por parte das vendedoras, o concelho iniciou uma série de medidas fiscalizadoras. Num primeiro momento houve um reforço dos almotacés, precisamente para controlar de forma mais eficaz os conluios entre os pescadores e as regateiras do pescado, bem como, acelerar o processo de descarga e distribuição do peixe, permitindo maior celeridade dos pescadores no regresso à faina (MARQUES, 1988b, p. 41-42). A situação seria tão gravosa que o concelho, perante o desrespeito das vendedoras para com as posturas e ordenações da cidade, decidiu que cada vendedor deveria ter um almotacé que fiscalizasse a venda do pescado (BASTO, 1937, p. 20). Estes funcionários, entre outras funções atribuídas, controlavam os pesos e as medidas das mercadorias. Eram nomeados por entre os homens-bons da cidade e somente se podiam dedicar a este ofício. Ainda se lhes exigia idoneidade para que exercessem o cargo sem ambição (SILVA, 1971, p. 275-276). No caso da cidade do Porto, a sua eleição era partilhada entre o Bispo e a vereação da cidade, no entanto, após os vários conflitos que opuseram a população e a edilidade ao poder episcopal, a vereação foi progressivamente tomando para a sua jurisdição o controlo desse cargo que ficou sob sua total dependência nos inícios do século XV (SOARES, 1935, p.100-118). Perante o total descontrolo na fiscalização de peixe e para instituir um almotacé para cada vendedor, a vereação colocou as coimas do pescado e da almotaçaria em pregão, para serem arrendadas anualmente ao maior licitador (BASTO, 1937, p. 20). Caía por terra a idoneidade antes exigida para essa função (SILVA, 1971, p. 275-276) pois esses oficiais não executavam as orientações relativamente às infrações causadas. Tal situação fazia diminuir o estipêndio cobrado através das coimas, aplicando-se novos pregões para seu



arrendamento (BASTO, 1937, p. 39; FERREIRA, 1980, p. 73, 144-145).

Se a medida de reforço dos almotacés no que se relaciona a tornar o processo de descarga e venda de peixe mais rápido foi positiva, não o sabemos, porém, quanto a um maior controlo sobre os vendedores de peixe, não parece ter surtido grande efeito. A documentação revela que os conluios não terminaram. Quase sempre nomeadas como incumpridoras das posturas impostas pela vereação, as vendedoras continuavam a exercer um domínio sobre o comércio de pescado escapando à malha administrativa. Com efeito, no hiato que se estende entre 1361, quando nos deparámos com as primeiras queixas ao monarca (MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988b, p. 37), até o ano de 1391, quando se ampliaram as normas relativas à revenda do pescado, pouco parece se ter alterado. Os vendedores de pescado (regateiras e regatões), sendo intermediários entre os pescadores ou os mercadores que importavam o peixe e o consumidor que o adquiria na cidade, impunham preços inflacionados. Assim, aplicou-se uma lei proibindo aos galegos venderem o peixe através desses distribuidores permitindo que, somente eles ou homens por si mandatados, o pudessem fazer. Como fator de dissuasão, impunha-se, caso apanhados a transgredir, a perda da mercadoria em prol do concelho e ainda uma pesada multa pecuniária (BASTO, 1937, p. 47). Por aqui se pondera que, passados trinta anos, quem vendia o peixe ainda exercia o controlo sobre os pescadores galegos, podendo ser sinal que se mantinham os empréstimos anteriormente referidos (MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988b, p. 37).

Na verdade, a dedicação à venda do pescado seria bastante rentável e haveria muita gente votada a esse ofício. No ano de 1393, um diploma alude à multidão de regateiras de diversos víveres que atuavam nas ruas da cidade. Segundo o mesmo documento, essas vendedoras apoderavam-se de todas as mercadorias e estipulavam os valores de venda que mais lhe convinham. Por outro lado, no caso de recaírem sobre si acusações de desrespeito pelas leis da cidade, tinham quem tomasse partido pelas suas ações e as defendessem (BASTO, 1937, p. 200-201). Por aqui se percebe a importância social detida por quem se dedicava a mercanciar, especialmente no que se refere às vendedoras de pescado. A sua posição cimeira no quadro do comércio de peixe efetuado na cidade, encontra eco noutros casos de estudo (COELHO, 1990, p. 41-42) demonstrando o quão importante era o comércio de peixe no âmbito urbano e o papel feminino a jusante da atividade piscatória. Para cercar o domínio sobre a venda do pescado, o concelho ainda estipulou a inscrição das regateiras no livro de vereação, sob pena de coimas e perda de autorização para exercerem o ofício (FERREIRA, 1980,



p. 76). Da mesma forma, ordenou-se que a autorização para a venda do produto fosse apenas atribuída a mulheres casadas ou viúvas honestas, impedindo-se que mulheres solteiras pudessem exercer o ofício (FERREIRA, 1980, p. 144-145). Isto revela a intenção das autoridades em saber verdadeiramente quem podia vender peixe, para além de proporcionar mais rigor, se nos lembrarmos sobre a medida de nomeação de um almotacé para o controlo e arrecadação individualizadas (BASTO, 1937, p. 20). Por outro lado, confirma a existência de comércio paralelo, o que não será estranho considerando o lucro que a atividade deveria render.

### CONTROLANDO O ESPAÇO

Embora estes dados pareçam demonstrar a sobreposição do controlo fiscal em relação às necessidades de abastecimento da cidade, na verdade, tais ações fiscalizadoras tinham também o objetivo de providenciar os produtos necessários, os quais, muitas das vezes, eram adquiridos graças à rentabilidade da pesca. Considerando a importância do peixe como produto para o escambo, a sua inflação e exportação clandestina e o aumento territorial da jurisdição concelhia, é compreensível a aplicação de fiscalização eficaz quanto às transações do pescado ocorridas sob a sua alçada. Como foi anteriormente aludido, a proibição de se retirar pescado da cidade sem que se deixassem cereais em troca, já estava instituída, ao menos, desde o ano de 1364 (MARQUES, 1984, p. 447). A vereação da cidade refere-se a esse problema pelo menos desde 1392 (BASTO, 1937, p. 170), estendendo a proibição ao termo da cidade em 1393 (BASTO, 1937, p. 218-219). Certamente que esta necessidade advém de diversos motivos. Como se verificou, concorreram nesse sentido a venda ilegal do pescado, o seu decréscimo produtivo resultante da redução demográfica causada pelos períodos de pestilência que afetaram o reino, bem como, a conjuntura da época, marcada por alterações do clima conduzindo a períodos de maus anos agrícolas (MARQUES, 1987). Assim, importava não só controlar os agentes que comercializavam o peixe, as regateiras e os regatões do pescado, mas também, os espaços por onde estes circulavam. Para que a fiscalização surtisse efeito interessava ao concelho estabelecer um local único para a descarga e expedição do peixe para a revenda na cidade (lotas de pesca em termos atuais). Este assunto foi debatido por vários anos pela vereação, embora a entidade administrativa não conseguisse impor esse procedimento. Com efeito, os pescadores usufruíam de vários privilégios régios, pelo que,



quando incomodados pela vereação, dirigiam ao rei as suas queixas. Foi o caso dos pescadores de Massarelos e de Miragaia a quem era permitida a venda do pescado onde entendessem. Assim, quando a câmara, no ano de 1383, tentou impor-lhes o descarregamento na “Ribeira”, imediatamente recorreram ao monarca que confirmou o seu antigo privilégio ordenando a sua continuidade (MARQUES, 1988a, p. 182-183). Embora não tenhamos informação posterior por parte da vereação, é possível que a imposição do ponto de descarga aos pescadores dessas localidades se tenha mantido, pois em 1386, surgem novas confirmações régias do privilégio adquirido (DIAS, 2005, p. 43-44; MARQUES, 1988a, p. 187; NEVES, 1980, p. 173-174).

Entende-se a polémica em torno desta questão. Por um lado, tanto os vendedores, como os pescadores, seriam menos controlados havendo uma proliferação de estruturas de descarga. Assim, podiam mais facilmente escapar aos tributos e proceder à venda irregular do pescado. Em último caso, como se viu, os vendedores podiam inflacionar o preço por não passar pelo crivo da vereação. Por outro lado, ao concelho, confluindo todas as lotas em só um lugar, permitia-lhe controlar mais eficazmente o produto e tributá-lo, direcionando os almotacés para esse local. Tenhamos em consideração a importância que a zona ribeirinha da cidade assumiu ao longo do século XIV enquanto zona portuária, onde se situava o armazém régio e várias outras valências do porto da cidade (BARROS, 2004, p. 40, 48-49). Por tudo isto, a vereação continuou a insistir que a descarga e venda do peixe somente se realizasse na “Ribeira”, local escolhido unanimemente pelos procuradores e almotacés do concelho (FERREIRA, 1980, p. 12). O próprio concelho quando apreendia peixe proveniente de transações ilegais, vendia-o aí (FERREIRA, 1980, p. 53). Porém, os pescadores encontravam alternativa a essa imposição deslocando-se a outros locais para proceder à descarga do produto, como, por exemplo, a Miragaia. Através desse subterfúgio, mantinham os conluios com as vendedoras de pescado que o compravam e depois o iam vendendo pelas ruas da cidade até chegarem à “Ribeira”, local onde o podiam fazer legalmente. Quando chegavam a esse ponto de venda, a quantidade do pescado que transportavam já era bastante reduzida, portanto, sendo-lhe atribuído um valor inflacionado (FERREIRA, 1980, p. 16-18).

Para além da exploração de pescarias, também a tributação sobre o pescado interessava aos poderes régio, episcopal e senhorial (MARQUES, 1987, p. 111). Obviamente que essa tributação sobre o produto era igualmente uma forma de arrecadação muito importante para os cofres municipais. Neste caso, a vereação também tentava impor taxas, muitas vezes ignorando os privilégios





adquiridos pelos pescadores. Tal se colhe do exemplo das embarcações de pesca provenientes do termo da cidade, nomeadamente das proximidades da foz do rio Leça, as quais, apesar de isentadas pelo monarca de pagar dízima à câmara do Porto, os pescadores eram coagidos a fazê-lo (MARQUES, 1988a, p. 189-190, 601; NEVES, 1980, p. 175-176). Na verdade, além da dízima, ainda recaía sobre os pescadores a almotaçaria (BARROS, 1949, p. 42-47), embora os do julgado de Bouças tivessem um privilégio para não a pagar (DIAS, 2006a, p. 166-167). Se os pescadores das regiões aludidas tinham privilégios de isenção de pagamento da dízima e almotaçaria ao concelho, tinham de pagar a terça parte do peixe capturado à ordem do Hospital, nomeadamente aqueles provenientes das suas herdades, como por exemplo, os pescadores das localidades de Moroça, Matosinhos e da freguesia de São Miguel. No caso de entre as espécies capturadas se encontrassem solhas ou golfinhos, a sua terça parte seria paga como portagem e mordomado ao julgado de Bouças (MARQUES, 1984, p. 190-191; MARQUES, 1988a, p. 112). Para além desses, a coroa também auferia rendimentos sobre o pescado importado pelos pescadores de Leça e Matosinhos, enquanto concedia isenção aos de Moroça e Gueifões, privilégio antigo que haviam adquirido (MORENO, 1992, p. 20). Assim se denota que a carga tributária sobre a pesca era bastante onerosa. Diversas instâncias governativas cobravam diferentes tributos sobre a atividade. Tais circunstâncias explicam o fato de as tentativas de imposição tributária pela câmara do Porto, serem sempre evitadas pelos pescadores. Na verdade, a tributação excessiva resultava muitas vezes em problemas sérios, como aconteceu, por exemplo, na localidade de Caminha (norte de Portugal). Constituída maioritariamente por pescadores, a elevada oneração sobre a pesca forçou-os a se mudarem para a Galiza (Espanha), compelindo o monarca a suspender a cobrança da dízima para atrair povoadores (BARROS, 1950, p. 285-286; CUNHA, 1972, p. 10; MORENO, 1992, p. 12).

No Porto, cidade com grande destaque, esse problema não se colocava. Nesse sentido, embora a tributação excessiva trouxesse dissabores para os pescadores e vendedores de pescado, a vereação recorria a diferentes estratégias para apertar a malha fiscalizadora sobre a sua comercialização. Acrescendo a todas as medidas referidas, a edilidade procurou também vigiar as portas da cidade através de um reforço do oficialato. As várias rotas de escoamento das mercadorias (BARROS, 2004, p. 38-40) exigiam-no. O objetivo dessa medida era impedir a exportação do pescado e do sal, este produto, como se verificou, importante para o processo de salga e concomitante conservação do peixe



(CUNHA, 1972, p. 29, 33), mais ainda, numa época em que o clima não deveria ser muito propício para os processos de seca e fumagem (LAMB, 1995, p. 170-191). O seu transporte seria somente possível para fora da cidade se apresentada uma autorização dos vereadores aos guardas das suas portas (BASTO, 1937, p. 44). Essa autorização somente era outorgada caso o escambo do pescado já houvesse sido realizado em prol da cidade. Ainda assim, continuavam as falhas em controlar a saída desses produtos, sendo necessária a designação de homens-bons com essa incumbência ou, em caso de não poderem, nomearem substitutos sob a pena de pagarem coimas ao concelho. O procurador deveria fazer saber a quem calhava guardar as portas, sob pena de pagar ele a multa (FERREIRA, 1980, p. 172).

A abrangência destas leis também se estendeu aos rios, nomeadamente às barcas de passagem. Utilizadas para a travessia dos cursos fluviais, proibiu-se aos barqueiros transportarem pescado da cidade sem autorização (BASTO, 1937, p. 46), parecendo ser uma situação que sucedia de forma habitual. Promoveu-se então a compensação do direito à dízima das coimas aos alcaides que acusassem os barqueiros de incorrer neste delito (BASTO, 1937, p. 182). Definiu-se igualmente a proibição de se entrar nas barcas aportadas na “Ribeira” (BASTO, 1937, p. 153), certamente para impedir a descarga de peixe sem a verificação prévia dos almotacés. O transporte de peixe através de “cargas de costal” (animais de carga), por terra ou pelo rio, também foi impedido (BASTO, 1937, p. 171). Não bastando todos estes procedimentos, outra solução encontrada pelo concelho foi recompensar quem acusasse indivíduos prevaricadores. Ao se proibir a exportação de lampreias, espécie escassa e dispendiosa, a vereação decide laurear os acusadores através da terça parte do pescado apreendido em caso de delito (BASTO, 1937, p. 52-53). Do mesmo modo, legislou-se para que os estalajadeiros acusassem possíveis prevaricadores alojados em suas pousadas, incorrendo numa coima (BASTO, 1937, p. 171). Um caso de omissão por parte de um estalajadeiro resultou na sua condenação (FERREIRA, 1980, p. 170-171).

Pelo exposto, tem-se uma ideia de como era regulada e fiscalizada a venda do pescado. Da mesma forma, toda a dinâmica protecionista em relação a esse produto, revela a sua importância para a cidade enquanto fonte de tributação e produto de escambo. Através da informação compulsada na documentação, confirma-se que a atividade da pesca mobilizava uma grande variedade de atores e representava altos rendimentos. O comércio ilegal foi um problema que se manteve (BARROS, 2004, p. 41; MACHADO; DUARTE, 1985, p. 14). Todavia, a edilidade ao promover todas as medidas tendentes à proteção desse bem, foi



aos poucos atingindo o seu propósito, na medida em que diversos diplomas do século XV começam a demonstrar autorizações para a sua exportação concedidas a mercadores, mas também, o registo de prevaricadores apanhados na teia da fiscalização. Através desses dados, foi possível abordar, ainda que de forma muito breve, algumas das dinâmicas relativas aos mercados para onde se dirigia o comércio do peixe.

### **A comercialização do pescado**

O comércio marítimo, a par da pesca, eram atividades que já estariam solidamente instituídas na cidade do Porto e seu termo nos séculos XII e XIII. Nessa altura já eram frequentes os contatos com portos do norte da Europa, os quais se intensificaram em cronologias posteriores, abrangendo outras regiões, como o Mediterrâneo (MORENO, 1992, p. 9-10, 17, 19-20; SAMPAIO, 1979, p. 74-85). Como já se referiu, tem-se afirmado que no decurso da Idade Média era da região do norte de Portugal que se exportavam as maiores quantidades de peixe para os mercados levantino, norte europeu e mediterrânico (MARQUES, 1987, p. 167; MORENO, 1992, p. 18; SERRÃO, 1978, p. 274-275). Com efeito, a documentação compulsada permite entrever alguns dos destinos do comércio de pescado exportado da cidade do Porto e do seu termo, bem como, alguns casos de importação desse produto, confirmando-o. A cidade era o principal centro escoador das mercadorias, por onde chegavam parte dos produtos importados e através do qual eram exportadas as mercadorias das comarcas do norte de Portugal (MARQUES, 1988c, p. 52-54; MIRANDA, 2010, p. 12-15). A sua numerosa frota mercantil em meados do século XIV, demonstra a aptidão para o comércio por via marítima (CORTESÃO, 1978, p. 64-65). Acresce ainda, como se tem verificado, a importância que o peixe representava tanto no que respeita ao consumo interno, quanto para a exportação. Como tal, era natural que os pescadores das localidades limítrofes se dirigissem ao Porto para vender o resultado das suas safras. Assim, a cidade recebia pescado das várias comunidades piscatórias localizadas no seu termo, embora dessas localidades também fosse exportado para outras regiões do reino.

A documentação demonstra alguns desses exemplos relacionados com os destinos de venda no mercado interno (cf. fig. 3). Os pescadores de Moroça e outras localidades junto da foz do rio Leça, como Matosinhos, vendiam o seu pescado na cidade (FERREIRA, 1980, p. 16-18; MARQUES, 1988a, p. 189-190, 601; NEVES, 1980, p. 175-176). No entanto este não era o único mercado



para onde o resultado das suas capturas era expedido. Em locais como Viana do Castelo também adquiriam o seu peixe, para além de outras localidades não especificadas. Embora no diploma em questão não se designe quais seriam essas localidades, entende-se que eram do reino, ou seja, tratava-se de comércio interno, uma vez que os pescadores se queixavam da cobrança da dízima sobre o pescado (MARQUES, 1988a, p. 189-190, 601; NEVES, 1980, p. 175-176). Com efeito, outro documento alude ao comércio que os pescadores do termo da cidade do Porto, nomeadamente os de Moroça, Matosinhos, São João da Foz, Gaia e Vila Nova, estabeleciam com recoveiros de Bragança e Chaves, vendendo variedade de peixe fresco e seco (BASTO, 1937, p. 218-219).

A importância do mercado de pescado na cidade levava a que vendedores de outras regiões aí se dirigissem para adquiri-lo. Tal situação representava uma oportunidade para os barqueiros procedentes de localidades do interior, os quais aproveitavam para lucrar com a sua venda. Temos o exemplo de barqueiros de Avintes, Valbom, Campanhã (fig. 2) e Guimarães, que estando no Porto, vendiam sáveis e lampreias (BASTO, 1937, p. 182). Por aqui se entende a proibição estipulada pela câmara relativamente ao transporte de pescado sem autorização (BASTO, 1937, p. 46, 171, 182). Além do mais, por finais do século XIV, havia pouca lampreia e “(...) os da Cidade o nom podyom auer sem grande careza” (BASTO, 1937, p. 52). Note-se que o sável e a lampreia são espécies migratórias cuja reprodução ocorre nos rios (CABRAL *et al.* 2005, p. 63, 65, 69), sendo possível que os exemplares vendidos pelos barqueiros fossem o fruto de capturas em cursos fluviais junto das localidades onde viviam. Também de São João da Foz eram transacionados sáveis para outros pontos do país. No caso, no ano de 1404, tem-se notícia de uma carga cujo destino seria a cidade de Barcelos, porém, como os pescadores não cumpriram as leis da vereação do Porto para exportar o peixe, a mesma carga foi embargada. No ano seguinte, por intermédio do Duque de Bragança em nome dos pescadores, e edilidade devolveu os penhores (FERREIRA, 1980, p. 194, 297-298).

A sardinha e a pescada também eram espécies piscícolas exportadas e importadas. Sobre estes peixes, algumas informações demonstram que havia um intenso comércio. Pescadores do termo da cidade exportavam sardinha para Bragança e Chaves (BASTO, 1937, p. 218-219). Alguns carregamentos eram embargados, demonstrando a ilegalidade quanto à sua retirada da cidade. Tal sucedeu em 1394 com um carregamento que já estava salgada e prestes a ser exportada (BASTO, 1937, p. 221-222). Este peixe também era importado para a cidade, segundo demonstram alguns documentos quanto à sua venda



por parte de mercadores de Lisboa (FERREIRA, 1980, p. 416). Com efeito, no ano de 1425, os moradores da cidade do Porto conseguiram uma autorização régia para adquirir sardinha e pescada em Lisboa e Setúbal sem a obrigação de escambar esses produtos por cereal (CUNHA, 1972, p. 15). A necessidade da sua importação parece dever-se ao fato de ser um tipo de pescado muito procurado pelos mercados externos, como se verá de seguida. Só assim se entende que no ano de 1446, o monarca tenha estipulado um valor mínimo para o carregamento de pescada, exigindo 200 dúzias, ou seja, 2400 peixes dessa espécie (MARQUES, 1988b, p. 329-330). Assim, tudo leva a crer que se exportava o produto e depois se ia adquirir a outras regiões do país quando o mesmo faltasse. Estas trocas comerciais de peixe entre o termo e a cidade, desta região para outras zonas do reino e vice-versa, confirmam o caráter da urbe enquanto plataforma giratória de produtos e a importância que o produto piscícola tinha nesse contexto (MIRANDA, 2010, p. 12-15).

**Figura 3** - Mercado interno de importação e exportação de pescado.



Nesse sentido, para além do mercado interno, o comércio de pescado para o exterior também era intenso (cf. fig. 4). Verificamos que no ano de 1325 já havia a exportação de peixe de Massarelos e Cedofeita com destino à Galiza (Espanha). O diploma outorgado renovava privilégios, incluindo um do reinado de D. Dinis, demonstrando antiguidade no comércio de pescado entre estes dois locais (NEVES, 1980, p. 71; MARQUES, 1992, p. 366). Em contrapartida, situa-se no ano de 1339 o primeiro relato com que nos deparámos na documentação atinente à importação de peixe proveniente da região galega para a cidade do Porto, nomeadamente de sardinha (MARQUES, 1988a, p. 57, 59). Os contatos com a Galiza no âmbito da pesca seriam frequentes. Não esqueçamos a atuação dos pescadores galegos na cidade do Porto a que nos referimos anteriormente



(MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988b, p. 37). Tais contatos mantiveram-se e estenderam-se a outras regiões da península. No ano de 1411, os Galegos continuavam a transportar sardinhas para o Porto. Um morador de Pontevedra pede um salvo-conduto e a vereação estende-o aos habitantes de Baiona e outros locais com exceção da Corunha (FERREIRA, 1980, p. 395-396, 416). A par das trocas comerciais legais, ocorria por via marítima o comércio ilegal de peixe. Na documentação analisada verificamos dois exemplos relativos a essa questão. Em ambas se verifica que todo o litoral norte a partir do Porto era palco de transações ilegais. O congro foi a única espécie nomeada nesses diplomas (AMORIM, 2009, p. 254; BARROS, 1950, p. 272-273; CUNHA, 1972, p. 14; MARQUES, 1984, p. 243; MARQUES, 1988a, p. 37, 156).

Outras espécies piscícolas eram procuradas na cidade do Porto por mercadores de outros reinos. É o caso, por exemplo, das lampreias, sendo que no ano de 1391 uma carga que já estava salgada e acondicionada para ser exportada para a França foi embargada pela câmara (BASTO, 1937, p. 52-53). Se destinos como a Galiza ou a França nos surgem como locais de exportação de pescado, a venda para a região do Levante era bastante intensa. Com efeito, para essa região não só exportavam peixe os mercadores do Porto (FERREIRA, 1980, p. 54-55), mas também mercadores de outros locais que se dirigiam à cidade para o comprarem e exportá-lo para esse destino. Estes últimos eram essencialmente mercadores dos reinos peninsulares. Verificou-se a presença de compradores provenientes de Ponte Vedra, Corunha e Baiona, para além de outros locais da Galiza, de Zamora e outras localidades de Castela não especificadas, de Barcelona e da Biscaia. Entre as espécies que adquiriam para depois revender no Levante constava sardinha, congro e sável (FERREIRA, 1980, p. 170-171, p. 395-396, 416; MACHADO; DUARTE, 1985, p. 83-85).

**Figura 4** - Mercado externo de exportação do pescado.





Através dos exemplos coligidos, confirma-se a qualidade de centro de escoamento piscícola representado pela urbe portuense, abastecida pelas comunidades piscatórias do seu termo e por outras regiões de Portugal. Da mesma forma, confirma-se que o pescado era um produto essencial na balança comercial da cidade. Com efeito, tal se denota através do comércio interno para as localidades de Barcelos, Viana do Castelo, Bragança, Chaves, entre outros locais do reino que não apareceram nomeados na documentação, bem como, quanto às exportações, para a Galiza e Castela (Espanha), França e regiões do Levante.

### **Conclusão**

A atividade piscatória marítima teve, no período medieval, uma época de prosperidade, especialmente devido às condições favoráveis propiciadas pelo período do “pequeno óptimo climático”. Na cidade do Porto esta atividade representou uma elevada importância e o pescado era um produto essencial para a sua balança comercial. Com uma tradição anterior, o setor da pesca já se encontrava perfeitamente desenvolvido nos séculos finais do medievo. Conforme se verificou, diversas comunidades piscatórias integravam o termo da urbe portuense. Semelhante ao sucedido noutras regiões da Europa, aparentemente na segunda metade do século XIV terão ocorrido flutuações nos níveis de produtividade, provocadas pelas condições resultantes da “pequena idade do gelo”. Não obstante, o setor manteve-se próspero. Assim o revelou a intensa dinâmica em torno da fiscalização da venda do pescado, demonstrando a sua importância como produto de escambo para a obtenção de cereal. Por outro lado, essa fiscalização revelou igualmente o preponderante papel feminino nos negócios relacionados à venda de peixe na cidade e o controlo social que estas mulheres exerciam sobre os pescadores. As rotas de comércio estabelecidas do termo para a cidade e desta para outros locais do reino e do exterior, demonstram a sua condição comercial de plataforma giratória de produtos, entre os quais, o peixe teria uma ampla relevância. Concluiu-se assim que a pesca exercia um papel de destaque no quotidiano urbano.

### **Agradecimentos**

Este trabalho foi financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., no âmbito do projeto estratégico MARE -



Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (UIDB/MAR/04292/2020).

## Referências

ALMAÇA, Carlos; ELVIRA, Benigno. Past and present distribution of *acipensersturio* L., 1758 on the Iberian Peninsula. *Boletín del Instituto Español de Oceanografía*, Madrid, v. 16, n. 1/4, p. 11-16, 2000. Disponível em: <https://www.ucm.es/data/cont/docs/568-2013-11-18-Almac2000.pdf>. Acesso em: 2 maio 2020.

AMORIM, Inês. A decadência das pescarias portuguesas e o constrangimento fiscal – entre a ilustração e o liberalismo. In: SILVA, Francisco Ribeiro da *et al.* (org.). *Estudos em Homenagem a Luís António Oliveira Ramos*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2004. v. I, p. 153-164. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/7943/2/4959.pdf>. Acesso em: 2 maio 2020.

AMORIM, Inês. The evolution of portuguese fisheries in the medieval and early period: a fiscal approach. In: SICKING, Louis; ABREU-FERREIRA, Darlene (ed.). *Beyond the Catch: fisheries of the north atlantic, the north sea and the baltic, 900-1850*. Boston: Brill, 2009. p. 246-279.

ANDRADE, Amélia Aguiar de. A estratégia régia em relação aos portos marítimos no Portugal Medieval: o caso da fachada atlântica. In: BOLUMBURU, Beatriz Arízaga; TELECHEA, Jesús Ángel Solorzano (ed.). *Ciudades y villas portuarias del Atlántico en La Edad Media*. Encuentros Internacionales del Medievo, Nájera. Logroño: Gobierno de la Rioja, Instituto de Estudios Riojanos, 2005. p. 57-89. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/6840>. Acesso em: 2 maio 2020.

BARATA, Francisco Themudo. *Navegação, comércio e relações políticas: os portugueses no Mediterrâneo Ocidental (1385-1466)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1998.

BARRETT, James H. An environmental (pre)history of European fishing: past and future archaeological contributions to sustainable fisheries. *Journal of Fish Biology*, London, n. 94, p. 1033-1044, 2019. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdfdirect/10.1111/jfb.13929>. Acesso em: 2 maio 2020.

BARRETT, James H.; LOCKER, Alison M.; ROBERTS, Callum M. “Dark Age Economics” revisited: the English fish bone evidence AD 600-1600. *Antiquity*,





Durham , v. 78, n. 301, p. 618-636, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1017/S0003598X00113262>. Acesso em: 2 maio 2020.

BARRET, James H. *et al.* Interpreting the expansion of sea fishing in medieval Europe using stable isotope analysis of archaeological cod bones. *Journal of Archaeological Science*, New York, v. 38, n. 7, p. 1516-1524, July 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.jas.2011.02.017>. Acesso em: 2 maio 2020.

BARROS, Amândio Morais. *Porto: a construção de um espaço marítimo nos alvares dos tempos modernos*. 2004. Tese (Doutorado em História Moderna) - Faculdade de Letras, Universidade do Porto, Porto, 2004. v. I. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/16149>. Acesso em: 9 maio 2020.

BARROS, Henrique da Gama. *História da administração pública em Portugal nos Séculos XII a XV*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1949. t. VI.

BARROS, Henrique da Gama. *História da administração pública em Portugal nos Séculos XII a XV*. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1950. t. IX.

BASTO, A. de Magalhães. *Vereações anos de 1390-1395: o primeiro livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo, comentários e notas de Artur de Magalhães Basto*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1937. (Documentos e Memórias para a História do Porto, v. II).

BASTOS, Maria Rosário; CUNHA RIBEIRO, João Pedro. Climate change in human history. In: LEAL FILHO, Walter *et al.* (ed.). *Climate action*. [S. l.]: Springer, 2019. p. 1-10. Disponível em: [https://doi.org/10.1007/978-3-319-95885-9\\_30](https://doi.org/10.1007/978-3-319-95885-9_30). Acesso em: 2 maio 2020.

CABRAL, Maria João *et al.* (coord.). *Livro vermelho dos vertebrados de Portugal*. Lisboa: Instituto de Conservação da Natureza, 2005.

COELHO, Maria Helena da Cruz. A mulher e o trabalho nas cidades medievais portuguesas. In: COELHO, Maria Helena da Cruz (org.). *Homens, espaços e poderes (Séculos XI-XVI)*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990. v. I. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10362/94408>. Acesso em: 4 maio 2020.

COELHO, Maria Helena da Cruz. A pesca fluvial na economia e sociedade medieval portuguesa. *Cadernos Históricas*, Lagos, v. 6, n. 6, p. 81-102, 1995. Disponível em: <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/40883>. Acesso em: 4 maio 2020.

CORREIA, Francisco Carvalho. *O mosteiro de Santo Tirso, de 978 a 1588 a silhueta*



*de uma entidade projectada no chão de uma história milenária.* Santo Tirso: Câmara Municipal de Santo Tirso, 2009. v. I.

CORTESÃO, Jaime. *Os factores democráticos na formação de Portugal.* Lisboa: Livros Horizonte, 1978.

CUNHA, Rosalina B. da Silva. *Subsídios para a conservação do peixe em Portugal do século XII ao XVI.* Coimbra: Universidade de Coimbra, 1972.

DIAS, João José Alves (org.). *Chancelarias portuguesas: D. João I. (1384- 1388).* Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2005. v. I, t. 3.

DIAS, João José Alves (org.). *Chancelarias Portuguesas: D. João I. (1385-1392).* Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006a. v. III, t. 1.

DIAS, João José Alves (org.). *Chancelarias Portuguesas: D. João I. (1402-1418).* Lisboa: Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 2006b. v. III, t. 3.

FERREIRA, J. A. Pinto. *Vereações anos de 1401-1449: o segundo livro de Vereações do município do Porto existente no seu arquivo.* Porto: Câmara Municipal do Porto, 1980. (Documentos e Memórias para a História do Porto, v. XL).

GODINHO, Vitorino Magalhães. *Os descobrimentos e a economia mundial.* Lisboa: Editorial Presença, 1983. v. IV.

HOFFMANN, Richard C. A brief history of aquatic resource use in medieval Europe. *Helgoland Marine Research*, Berlin, v. 59, n.1, p. 22-30, 2005. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007%2Fs10152-004-0203-5>. Acesso em: 2 maio 2020.

HOFFMANN, Richard C.; LOCKER, Alison M.; ROBERTS, Callum M. The origins of intensive marine fishing in medieval Europe: the english evidence. *Proceedings of the Royal Societies B*, [s. l.], v. 271, n. 1556, p. 2417-2421, Dec. 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1098/rspb.2004.2885>. Acesso em: 2 maio 2020.

LAMB, Hubert Horace. *Climate, history and the modern world.* 2. ed. London: Routledge, 1995.

LOBO, Constantino Botelho de Lacerda. Memória sobre a decadência das pescarias



de Portugal. In: ACADEMIA DAS CIENCIAS DE LISBOA. *Memorias economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa, para o aditamento da agricultura, das artes, e da industria em Portugal, e suas conquistas*. Lisboa: Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1812. t. 4, p. 313-376.

MACHADO, João Alberto; DUARTE, Luís Miguel. *Vereações anos de 1431-1432: leitura, índices e notas*. Porto: Câmara Municipal do Porto, 1985. (*Documentos e Memórias para a História do Porto*, v. XLIV).

MADUREIRA, Nuno Luís; AMORIM, Inês. As pescas. In: MADUREIRA, Nuno Luís (org.). *História do trabalho e das ocupações*. Oeiras: Celta Editora, 2001. v. II.

MARREIROS, Maria Rosa Ferreira. Os proventos da terra e do mar. In: COELHO, Maria Helena da Cruz; HOMEM, Armando Luís de Carvalho (org.). *Nova história de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1996. v.III, p. 443-451.

MARQUES, António Henrique de Oliveira. *A sociedade medieval portuguesa, aspectos da vida quotidiana*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1981.

MARQUES, António Henrique de Oliveira (org.). *Chancelarias portuguesas: D. Afonso IV (1336-1340)*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1992. v. II.

MARQUES, António Henrique de Oliveira (org.). *Chancelarias portuguesas: D. Pedro I (1357-1367)*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1984.

MARQUES, António Henrique de Oliveira. *Ensaio da História Medieval Portuguesa*. Lisboa: Editorial Veja, 1980.

MARQUES, António Henrique de Oliveira. O Portugal Islâmico. In: SERRÃO, Joel; MARQUES, António Henrique de Oliveira (org.). *Nova História de Portugal*. Lisboa: Presença, 1993, v. II. p. 117-249.

MARQUES, António Henrique de Oliveira. Portugal na crise dos Séculos XIV e XV. In: MARQUES, António Henrique de Oliveira; SERRÃO, Joel (org.). *Nova história de Portugal*. Lisboa: Editorial Presença, 1987. v. IV.

MARQUES, João Martins da Silva (org.). *Descobrimientos portugueses: documentos para a sua história*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988a.v. I.

MARQUES, João Martins da Silva (org.). *Descobrimientos portugueses: documentos para a sua história*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988b.



Supl. v. I.

MARQUES, João Martins da Silva (org.). *Descobrimientos portugueses: documentos para a sua história*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, 1988c. v. III.

MARTINS, Rogélia; CARNEIRO, Miguel. *Manual de identificação de peixes ósseos da Costa Continental Portuguesa: principais características diagnosticantes*. Lisboa: Instituto Português do Mar e da Atmosfera, 2018. Disponível em: [https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/publicacoes/pescas.mar/MI\\_peixes.osseos\\_costa.cont.portuguesa.pdf](https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/publicacoes/pescas.mar/MI_peixes.osseos_costa.cont.portuguesa.pdf). Acesso em: 6 maio 2020.

MIRANDA, Flávio. *A cidade dos mercadores*. Da luta pelo poder civil às guerras fernandinas. Matosinhos: QuidNovi, 2010. (História do Porto, v. 03).

MIRANDA, Flávio; SEQUEIRA, Joana; DUARTE, Luís Miguel. *A cidade e o mestre*. Entre um rei bastardo e um príncipe perfeito. Matosinhos: QuidNovi, 2010. (História do Porto, v. 04).

MORENO, Humberto Baquero. A navegação e a actividade mercantil no Entre-Douro-E-Minho. *Revista da Faculdade de Letras*. Porto, v. 9, p. 9-24, 1992. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/historia/article/view/5699>. Acesso em: 2 maio 2020.

NEVES, Carlos Manuel Leitão Baeta (org.). *História florestal, aquícola e cinegética: colectânea de documentos da Torre do Tombo, Chancelarias Reais*. Lisboa: Direcção-Geral das Florestas, 1980. v. I.

SAMPAIO, Alberto. As póvoas marítimas. In: SAMPAIO, Alberto (org.). *Estudos históricos e económicos*. Lisboa: Veja, 1979. v. II.

SERRÃO, Joel. Estado pátria e nação (1080-1415). In: SERRÃO, Joel (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1977.v. I.

SERRÃO, Joel. Formação do Estado Moderno (1415-1495). In: SERRÃO, Joel (org.). *História de Portugal*. Lisboa: Editorial Verbo, 1978.v. II.

SILVA, António Moraes; BLUTEAU, Rafael. *Diccionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro*. Lisboa: Oficina de Simão Thaddeo Ferreira, 1789. v. I. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5412>. Acesso em: 3 maio 2020.



SILVA, Francisco Ribeiro. A pesca e os pescadores na rede dos forais Manuelinos. In: SILVA, Francisco Ribeiro (org.). *Quinhentos/Oitocentos: (Ensaio de História)*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2008. p. 211-243. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/21219>. Acesso em: 2 maio 2020.

SILVA, Nuno Espinosa Gomes da. *Livro das leis e posturas*. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971.

SOARES, Torquato de Souza. *Subsídios para o estudo da organização municipal da cidade do Porto durante a Idade-Média*. Barcelos: Companhia Editora do Minho, 1935.

SOUSA, Armindo de. Tempos Medievais. In: RAMOS, Luís. A. de Oliveira. *História do Porto*. Porto: Porto editora, 1994. p. 119-253.

#### Notas

<sup>1</sup>MARE – Centro de Ciências do Mar e do Ambiente, Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade NOVA de Lisboa.

<sup>2</sup>As Inquirições ordenadas pelos monarcas tinham como objetivo tomar conhecimento sobre as terras reguengas sob o domínio direto da coroa, reconhecendo igualmente os domínios eclesiásticos e senhoriais cujo monarca cobrava tributos (MARQUES, 1993, p. 242-243).

<sup>3</sup>Técnica de pesca realizada através da construção de artifício, normalmente um pequeno esteiro ou lago artificial, para o qual os peixes entram quando a maré de preamar o enche, ficando retidos na maré de vazante, possibilitando a sua captura (SILVA, 1789, p. 221; MADUREIRA; AMORIM, 2001, p. 96).